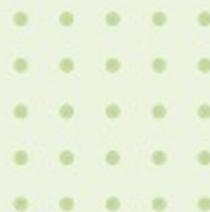


apa
agência portuguesa
do ambiente



Sessão de esclarecimento SUBPRODUTO – Solos e rochas

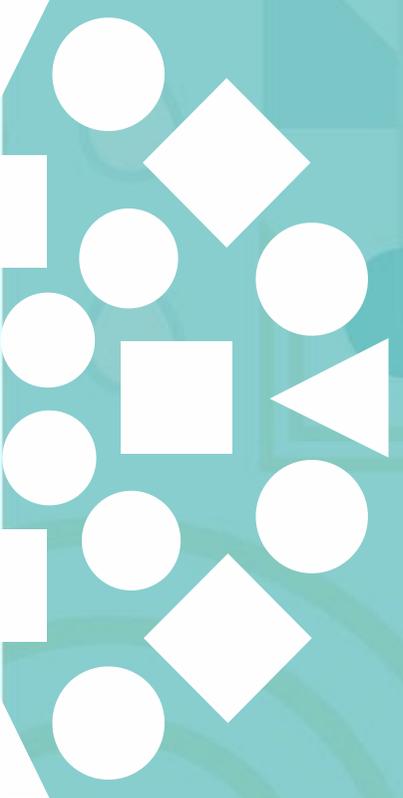
Departamento de Resíduos
Divisão de Resíduos Setoriais
08.02.2023



ÍNDICE DA APRESENTAÇÃO

1. Enquadramento Legal
2. Solos e Rochas (exclusão e abrangência)
3. Classificação de Subproduto – Pressupostos
4. Classificação de Subproduto – Condições
5. Declaração de subproduto
6. Esquema de gestão dos solos e rochas
7. Reporte de dados
8. Notas finais





1. Enquadramento Legal

1.1 Enquadramento Legal

Diretiva 2008/98/CE de 19 de novembro
Diretiva Quadro Resíduos *

Anexo I do DL 102-D/2020, de 10 de dezembro **

Regime Geral da Gestão de Resíduos - RGGR

Entrada em vigor 01/07/2021

X Revoga o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março
(antigo Diploma RCD)

* Alterada pela Diretiva 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio

** Alterado pela Lei 52/2021, de 10 de agosto, de iniciativa parlamentar





2. Solos e Rochas (exclusão e abrangência)

2.1 Solos e rochas escavados

Solos e rochas (escavados e não contaminados)

- » Os solos escavados e não utilizados na própria obra são resíduo¹
- » A DQR/2008 direciona para a classificação como subproduto ou FER (considerando 11 DQR)
- » A APA atribuiu a classificação de subproduto aos solos e rochas não contaminados, produzidos em obra e encaminhados para outra obra (n.º 9 art.º 91 RGGR)
- » Foi publicada uma nota técnica para a classificação de solos e rochas como subproduto

✓ Gestão ao nível mais alto na hierarquia de resíduos

1 – DQR/2008 - alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e RGGR - alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º



2.2 Solos e rochas – Exclusão do RGGR

Solos e rochas escavados e não contaminados

Provenientes de atividades de construção

Utilizados *no local em que foram escavados*

Estão excluídos do RGGR²

» Não são resíduo
» Não podem ser subproduto

2 - Alínea c) do n.2 do artigo 2.º



2.3 Solos e rochas – Abrangência no RGGR

Solos e rochas escavados e não contaminados
Provenientes de atividades de construção

Utilizados **fora do local onde foram escavados**

Abrangidos pelo RGGR

» São resíduos

» Podem ser subproduto



2.4 Esquema de gestão dos solos e rochas

Solo escavado não contaminado



Encaminhado para fora da obra de origem

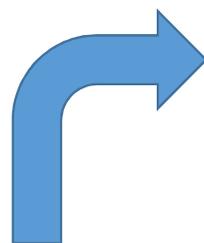


É resíduo

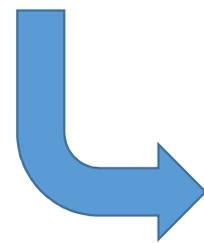
O solo escavado pode ser:

Classificado como Subproduto

Se cumprirem o disposto na Nota técnica –
Classificação de solos e rochas como subproduto



Classificado como Resíduo



Usado na obra de origem

Não é resíduo, porque está excluído do RGGR





3. Classificação de Subproduto – Pressupostos

3.1 Classificação de Subproduto - Pressupostos

Obra de origem e obra de destino:

i. Os locais sujeitos a licenciamento ou comunicação prévia no âmbito do RJUE³;

ii. Os locais sujeitos a licenciamento pela câmara municipal, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, na sua atual redação;

iii. Empreitadas e concessões de obras públicas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação.

3- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação



3.2 Classificação de Subproduto - Pressupostos

Ex: Obra ABC e Obra D

Solos escavados na Obra ABC e incorporados na obra D

- » Obras diferentes, pertencentes ou não à mesma entidade
- » Não é o mesmo local onde os solos foram escavados
- » Os solos não estão excluídos do RGGR, são um resíduo podendo eventualmente ser classificados como subproduto



3.3 Classificação de Subproduto - Pressupostos

Não podem ser classificados como subprodutos e estão sujeitos à legislação aplicável em matéria de resíduos:



Solos e rochas provenientes de locais contaminados, por poderem comportar riscos para a saúde pública, para o ambiente e/ou para a segurança de pessoas e bens, mesmo após descontaminação;

Solos e rochas provenientes de atividades de demolição⁴;

Solos e rochas utilizados em vazios de escavação, ou como cobertura de aterro

4 - CAE 43110 – Demolição, de acordo com as notas explicativas CAE REV.3.



3.4 Classificação de Subproduto - Pressupostos

Outros pressupostos:

A classificação de subproduto visa unicamente os solos e rochas escavados não utilizados na obra de origem e que são encaminhados para outras obras

Assume-se que o produtor de solos e rochas é o dono da obra, o empreiteiro ou o subempreiteiro, dependendo das condições contratuais estabelecidas entre eles;

O produtor de solos e rochas da obra de origem e o responsável pela obra de destino podem ser entidades distintas





4. Classificação de subproduto – Condições Crítérios

4.1 Classificação de Subproduto - Condições

Premissa Inicial: São considerados subprodutos quaisquer substâncias ou objetos resultantes de um processo produtivo cujo principal objetivo não seja a sua produção (dano colateral)

Cumprimento Cumulativo

a) Existir a certeza de posterior utilização lícita;

b) Ser possível utilizar diretamente, sem qualquer outro processamento que não seja o da prática industrial normal;

c) A produção ser parte integrante de um processo produtivo;

d) Cumprir os requisitos relevantes como produto em matéria ambiental e de proteção da saúde e não acarretar impactes globalmente adversos do ponto de vista ambiental ou da saúde humana, face à posterior utilização específica.



4.2 Classificação de Subproduto - Condições

Exemplos de **documentos** para verificação das condições:

Condição a)

Existir a certeza de posterior utilização lícita;

- » Declaração de interesse do destinatário em que seja evidenciada a intenção de receber os solos e rochas escavados, nomeadamente com as quantidades e intervalo previsto para o transporte da totalidade de solos e rochas.

Condição b)

Ser possível utilizar diretamente, sem qualquer outro processamento que não seja o da prática industrial normal;

- » Declaração assinada pelo representante da obra de destino evidenciando que os solos e rochas serão utilizados diretamente, sem qualquer outro processamento, que não o da prática industrial normal, onde se inclui apenas processos mecânicos ou físicos.



4.3 Classificação de Subproduto - Condições

Exemplos de **documentos** para verificação das condições:

Condição c)

A produção ser parte integrante de um processo produtivo

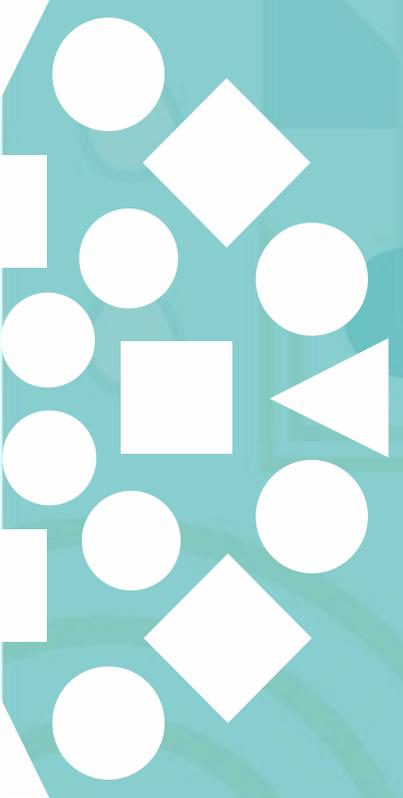
- » Alvará da obra origem, ou evidências que a CAE da Obra de origem e de destino se enquadre na listagem indicada no Anexo I da Nota técnica – “*Classificação de solos e rochas como subproduto*”.

Condição d)

Cumprir os requisitos relevantes como produto em matéria ambiental e de proteção da saúde (...)

- » Análise da contaminação dos solos de acordo com os valores de referência, ou estudo prévio ao início da obra que comprove ausência de contaminação através de análises laboratoriais.





5. Declaração de subproduto

5.1 Declaração de Subproduto

Para emissão da Declaração de subproduto, é obrigatório a utilização do modelo disponibilizado pela APA, I.P. e respeitar na íntegra o *layout* apresentado.

Declaração pode ser assinada pelo administrador ou alguém legalmente competente para o substituir ou o **diretor técnico (novidade)**

Após a emissão, o produtor deve enviar à APA, I.P. , a Declaração de subproduto para o e-mail geral@apambiente.pt no prazo de 15 dias.



Declaração de Subproduto para solos e rochas

A presente declaração de subproduto é da exclusiva responsabilidade do produtor do subproduto responsável pela validação da informação apresentada ao abrigo do n.º 9 do artigo 91.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos – RGGR, publicado no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, e que atesta o cumprimento cumulativo das 4 condições que permitem a classificação como subproduto em cumprimento dos critérios definidos pela Nota Técnica de “Classificação de solos e rochas como subprodutos (Versão 1.4: fevereiro de 2023)”.

- **Nome do produtor:**
- **NIF/NIPC do produtor:**
- **Código APA do estabelecimento do produtor:** [caso seja uma obra com duração inferior a 1 ano e por isso sem estabelecimento, colocar apenas a morada do local onde os solos e rochas foram escavados]
- **Quantidades previstas a encaminhar como subproduto (toneladas):**
- **[Se aplicável] Local de armazenamento intermédio:** [caso não tenha código APA, colocar apenas a morada do local onde os solos e rochas serão armazenados]
- **Nome do destinatário:**
- **NIF/NIPC do destinatário:**
- **Código APA do estabelecimento de destino:** [caso seja uma obra com duração inferior a 1 ano e por isso sem estabelecimento, colocar apenas a morada do local de destino dos solos e rochas.]
[Replicar os campos referentes ao destino final tantas vezes quantos destinatários/estabelecimentos de destino existirem]
- **Intervalo previsto para o transporte da totalidade de solos e rochas:** [a Declaração de subproduto é por obra de origem e pode haver a necessidade de mais do que um transporte de solos e rochas. Ex: de 1 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (previsão)]

Informações Complementares:

- Nos termos do n.º 7 do artigo 91.º, a Agência Portuguesa do Ambiente reserva-se ao direito de cancelar a presente declaração quando demonstrado que não estão a ser cumpridas as condições, após audiência prévia do produtor.
- Observações [caso aplicável]:

[Local e Data de Emissão]

O produtor do Subproduto

[Assinatura e nome do administrador da empresa, representante legal, ou Diretor técnico]

Modelo de Declaração Versão 1.4: fevereiro de 2023

Página 1 de 1



5.2 Declaração de Subproduto

Questões não conformes já identificadas:

Emissão de mais do que uma Declaração de subproduto por obra

Declaração com mais do que um local de origem

Identificação do estaleiro (armazenamento preliminar) como destino final

Declarações não conformes com o modelo disponibilizado

Envio para vazadouros/antigas pedreiras/antigos areeiros

Declaração assinada por alguém que não o administrador ou alguém legalmente competente para o substituir ou o **diretor técnico (novidade)**



5.3 Declaração de Subproduto

Subproduto solos e rochas (n.º 9 art.º 91.º)

O produtor declara os solos e rochas como subproduto, no início da escavação, após verificação das 4 condições

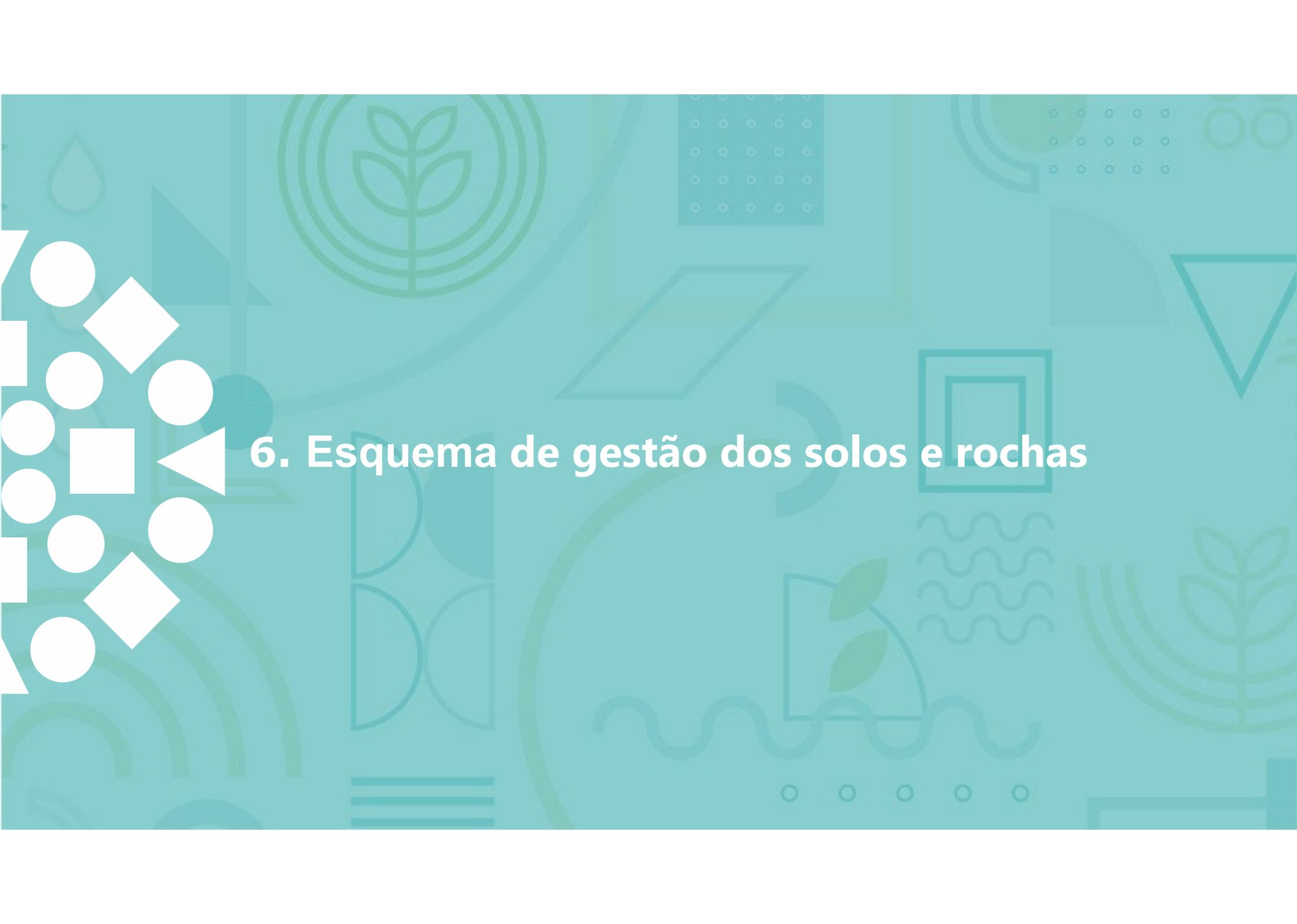


A declaração de subproduto é enviada à APA, antes de se proceder ao transporte dos solos e rochas



A declaração de subproduto é válida apenas para a obra de origem e enquanto decorrer a obra





6. Esquema de gestão dos solos e rochas

6.1 Esquema de gestão dos solos e rochas

Solo escavado não contaminado



Usado na obra de origem

Não é resíduo, porque está excluído do nRGGR

Encaminhado para fora da obra de origem

Classificado como Subproduto

Os solos são encaminhados para uma obra (1) e cumprem cumulativamente as 4 condições (2)

O produtor emite apenas uma declaração de subproduto por obra de origem e válida até à finalização da obra

É resíduo

Os resíduos de solos e rochas são encaminhados para:

- ❖ Obra licenciada para receber esta tipologia de resíduos,
- ❖ Incorporação na indústria
- ❖ Para preenchimento de vazios de escavação,
- ❖ Cobertura de aterros ou deposição em aterro.

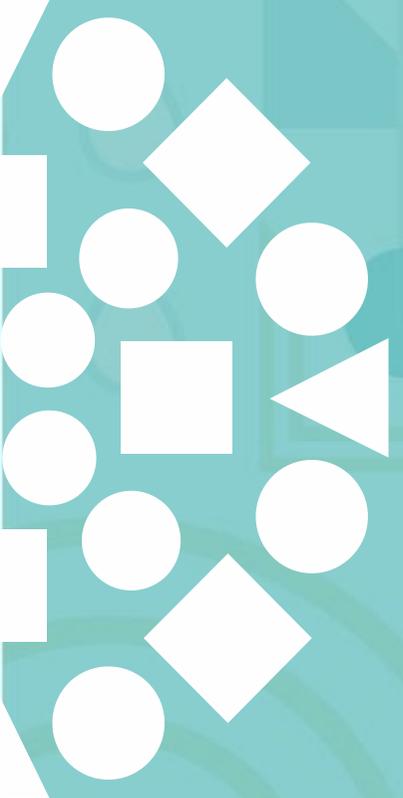
O produtor emite uma e-GAR para cada transporte efetuado

Classificado como Resíduo

(1) Obras de origem e de destino de acordo com o ponto 8 da “Nota Técnica – Classificação de solos e rochas como subproduto”.

(2) De acordo com o ponto 6 da “Nota Técnica – Classificação de solos e rochas como subproduto” (vide n.º 1 do art.º 91.º nRGGR).





7. Reporte de datos

7.1 Reporte de dados

- » A submissão de dados de subproduto anual, é obrigatória (alínea b), do n.º 1 do artigo 98.º)
- » A minuta de ficheiro a utilizar no reporte de dados está disponibilizada no site da APA, I.P. (ao abrigo do n.º 9 do art.º 91) [Produtor de subproduto solos e rochas](#)
- » O envio dos dados é efetuado para o e-mail geral@apambiente.pt, até **31 de março do ano seguinte ao ano a reportar.**



7.2 Reporte de dados

A atualização da informação constante na declaração de subproduto é efetuada apenas aquando do reporte de dados, caso se verifique alterações para:

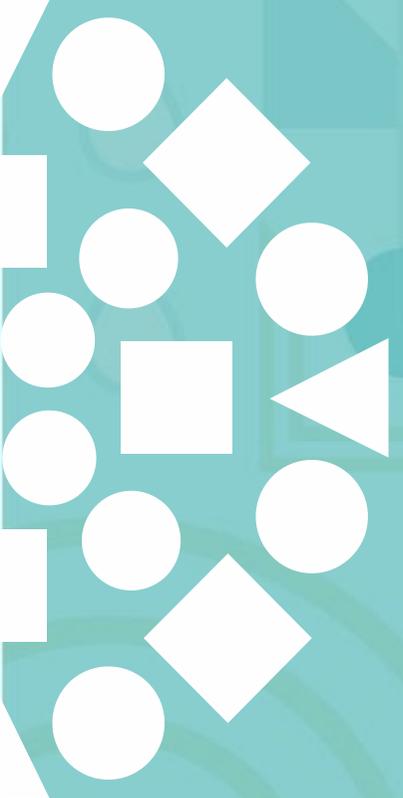
- (1) O intervalo de tempo em que decorreu o transporte de solos e rochas como subproduto, e
- (2) A quantidade de solos e rochas encaminhados como subproduto.



7.3 Reporte de dados

| Nome do responsável pelo subproduto - Solos e rochas | Quantitativos de solos e rochas (1) | | | | | Obra de destino (2) | | | |
|---|--|---|---|---|--|---|----------|---|---|
| | Quantidade de solos e rochas escavados (Toneladas) | Quantidade de solos e rochas encaminhados como subproduto (Toneladas) | Quantidade de solos e rochas encaminhados como resíduo (Toneladas) | Intervalo de tempo em que decorreu o transporte de solos e rochas como subproduto | Quantidade de solos e rochas armazenados (Toneladas) | Nome do destinatário | NIF/NIPC | Código APA do Estabelecimento | Quantidade (Toneladas) |
| <i>Pretende-se a identificação do Administrador ou quem legalmente habilitado para o substituir, que assinou a declaração de subproduto</i> | | | <i>Pretende-se saber a quantidade de solos e rochas que foram encaminhados como resíduo, por exemplo por não terem as características necessárias para serem incorporados noutra obra</i> | <i>Ex: julho/2021 a dezembro/2021</i> | <i>Pretende-se saber a quantidade de solos e rochas que permanecem armazenados no estaleiro da obra, no final do ano reportado</i> | <i>Pretende-se identificar o nome da empresa responsável pela obra de destino</i> | | <i>Caso seja uma obra com duração inferior a 1 ano e por isso sem estabelecimento, colocar apenas a morada do local onde os solos e rochas serão incorporados</i> | <i>Pretende-se saber os quantitativos de solos e rochas classificados como subprodutos recebidos na obra de destino</i> |





8. Notas finais

8.1 Notas Finais

- » A aplicação do conceito de subproduto não substitui a necessidade de serem adotadas, sempre que possível, medidas de otimização e diminuição dos resíduos de produção gerados, no decorrer do processo produtivo.
- » Sempre que se verifique que o material não tem a qualidade exigida pelos utilizadores, são consideradas resíduos e devem ser geridos em conformidade com as disposições aplicáveis em matéria de resíduos.

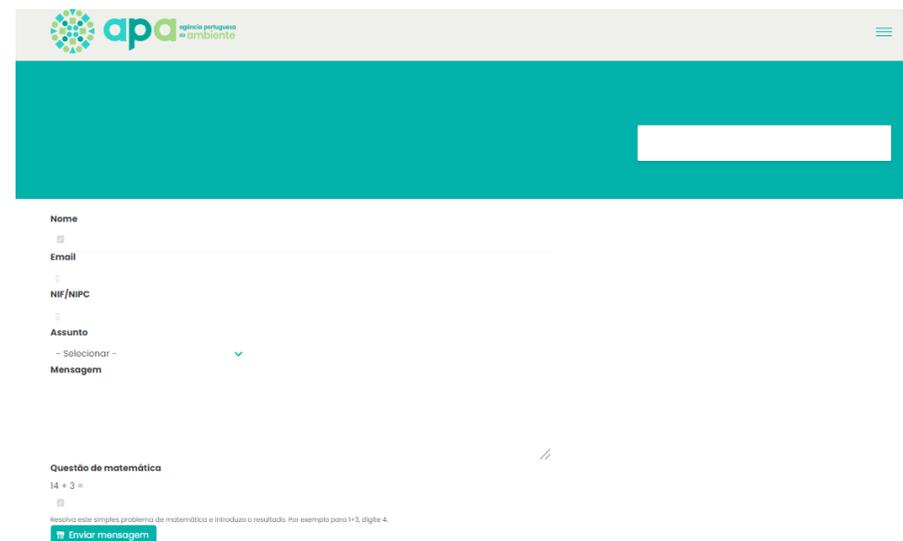


Contactos

Questões adicionais / dúvidas

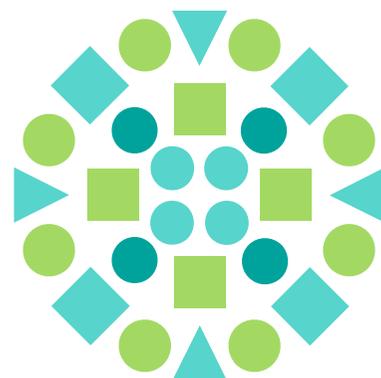
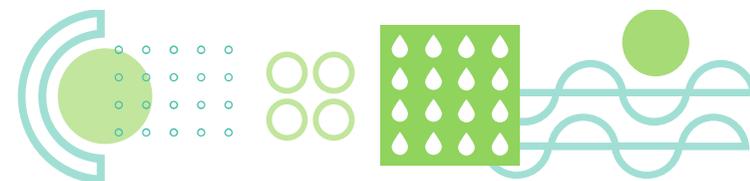
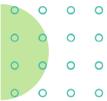
<https://apambiente.pt/form/contacte>

[2-nos#no-back](https://apambiente.pt/form/contacte)



The screenshot shows the contact form on the APA website. At the top, there is the APA logo and the text 'agência portuguesa do ambiente'. Below the logo is a teal header bar with a white search input field. The form fields include: 'Nome', 'Email', 'NIF/NIPC', 'Assunto' (with a dropdown menu), and 'Mensagem'. Below the message field, there is a 'Questão de matemática' section with the problem '14 + 3 =' and a small input field. At the bottom of the form is a teal button labeled 'Enviar mensagem'.





apa
agência portuguesa
do **ambiente**

OBRIGADO
apambiente.pt

